



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO



Nº 0001LAP/LAI2021

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.645 de 1995, concede a Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação ao requerente tal como segue:

Processo Administrativo: E 036088/2020	Parecer Técnico: 3001/2021	Validade da Licença: 14/01/2024
--	--------------------------------------	---

Identificação do Empreendedor

CPF/CNPJ: 30.999.871/0001-21	Nome ou Razão Social: COOP PARA CONST DE EDIF HAB ILHA DE SANTORINI
Endereço: RECANTO DO SOL, SN ,	
Município: FLORIANOPOLIS	UF: SC

Identificação da Atividade

Nome do Empreendimento: COOP PARA CONST DE EDIF HAB ILHA DE SANTORINI	
Atividade: Condomínios de casas ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	
Atividade Secundária: -	
Endereço: RECANTO DO SOL, S/N,	Bairro: Ingleses
Inscrição Imobiliária: 24190360039001523	Coordenadas UTM (SIRGAS 2000) x:756415 y:6963821

Da Viabilidade

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional e de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais:

- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FLORAM.
- A FLORAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- A publicidade desta licença deve ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual 14.675/09.

Local, Data

Florianópolis, 14 de janeiro de 2021.

Responsáveis

Rafael Poletto dos Santos Superintendente	Daniel Vinicius Netto Diretor de Licenciamento Ambiental
Documento eletrônico assinado digitalmente	

Documentos anexos

-

Condições de validade**1. Descrição do empreendimento**

Trata-se de um condomínio residencial com 5.029,57 m² de área a ser construída, situado em dois imóveis territoriais com total de 1.999,87m².

O condomínio residencial é composto por 02 (dois) blocos, denominados Bloco A e Bloco B, contando com um pavimento subsolo, um pavimento tipo 1, um pavimento tipo 2 e um pavimento sótão. O empreendimento será composto por 47 unidades habitacionais, com vagas de estacionamento para carros e motos, uma guarita, uma área de recreação descoberta e um bicicletário. Está prevista a população de 190 habitantes.

O abastecimento de água será realizado pela CASAN. O consumo total de água para a fase de operação do empreendimento é estimado em 38 m³/dia. O projeto prevê também a adoção de sistema de captação de águas da chuva com sistema de filtro de remoção de detritos, caixa de descarte das primeiras águas e cisterna com desinfecção com aproveitamento para lavação de calçada e ruas, e área de lixeira interna. O empreendimento deverá instalar toda a infraestrutura interna destinada à drenagem das águas pluviais no terreno, direcionando-as adequadamente ao sistema de drenagem pluvial externo.

A demanda por esgotamento sanitário será suprida a partir de banheiros químicos para a fase de obras, e por Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) convencional de lodo ativado para a fase de operação, com volume estimado em 0,35 L/s de efluente composta por: retenção de sólidos e tanque anaeróbio, tanque anóxico, tanque de aeração, decantador, tanque de desinfecção e tanque de filtragem(polimento) e depósito de lodo descartado. O efluente tratado é lançado no sistema de drenagem público.

O empreendimento contará com depósito temporário de resíduos sólidos, utilização de contentores para rejeitos e recicláveis orgânicos e local para coleta no alinhamento frontal da edificação. A coleta dos resíduos sólidos domiciliares será realizada pela Companhia de Melhoramentos da Capital (COMCAP).

2. Atividade de implantação

Está previsto que a implantação do empreendimento ocorra em 15 meses e as edificações serão realizadas segundo as seguintes atividades:

Serviços preliminares com canteiro de obra, limpeza permanente da obra e instalações provisórias, fundações, estrutura de concreto, alvenaria, estrutura para telhado, revestimentos externos e internos, esquadrias, instalações hidrossanitárias, tubulações, estação de tratamento, drenagens, porta, pinturas interna e externa, acabamentos, louças, rodapés, forro, central de gás, cisternas, calçada, limpeza final e vistorias.

Está previsto a instalação da ETE, conforme projeto apresentado elaborado pela empresa Aerotec Ambiental Ltda, para o tratamento de efluentes por sistema de lodo ativados, dimensionada para 0,35 l/s.

3. Aspectos ambientais

- a) Reserva Legal: não se aplica.
- b) Uso de APP: não se aplica.
- c) Autorização de Corte de Vegetação: não haverá corte ou supressão de vegetação.
- d) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: área antropizada sem existência de espécies de flora ou fauna ameaçadas, segundo as listas oficiais.
- e) Área Verde: não se aplica.

4. Medidas mitigadoras**Impactos da Fase de Implantação****MEIO FÍSICO AR**

- Aumento do material particulado em suspensão e ruídos POTENCIAL IMPACTO - atividades com a limpeza do terreno, a terraplanagem, as escavações para fundações, a operação de máquinas (serras, betoneiras) e o deslocamento de veículos pesados geram "poeiras" e ruídos, podendo

causar desconforto à comunidade vizinha. Tal impacto é restrito à implantação da edificação. Impacto negativo, direto, local, imediato, temporário. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA– Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados, a fim de diminuir a formação de poeiras, principalmente em dias secos, sem vento ou com ventos mais fortes. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.

GEOLOGIA/ GEOMORFOLOGIA

· Impermeabilização e compactação do solo POTENCIAL IMPACTO - A geologia do terreno com seus respectivos depósitos sedimentares e suas feições geomorfológicas receberão impactos negativos durante a implantação do empreendimento. Serão afetadas por escavações, aterro, terraplanagem, alterando o coeficiente de infiltração natural das águas pluviais no solo, bem como a morfologia natural do terreno. Em função disso, existem riscos de carreamento de sedimentos e aumento do escoamento superficial de águas pluviais em direção às áreas adjacentes ao terreno. Impacto negativo, direto, local, imediato, médio e longo prazo, permanente. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA – Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.

RECURSOS HÍDRICOS

· Contaminação das águas superficiais e subterrâneas POTENCIAL IMPACTO - A contaminação das águas superficiais e subterrâneas em decorrência da implantação do edifício está relacionada à disposição final dos esgotos domésticos não tratados, seja por infiltração ou por lançamento pluvial. As potenciais fontes de poluição são os sanitários das instalações do canteiro de obras. Impacto negativo, direto, local e regional, imediato e médio prazo, temporário. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA– Uso de banheiros em contêiner, com lançamento dos efluentes em tanque estanque fabricado em PEAD, enterrado, fechado hermeticamente e esvaziado periodicamente por empresa(s) licenciada(s) para a coleta, tratamento e disposição final do efluente tratado.

· Contaminação por resíduos sólidos POTENCIAL IMPACTO - Os resíduos sólidos gerados pela implantação do empreendimento consistem em materiais de construção civil que podem causar impactos negativos ao meio ambiente, caso não sejam adotadas medidas eficientes de gestão, tais como: restos de concreto e tijolos, madeiras, barras aço, entre outros; bem como resíduos provenientes do consumo dos funcionários da obra, tais como: embalagem de alimentos, bitucas de cigarro e resíduos em geral, etc. Impacto negativo, direto, local, imediato, temporário. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA – Elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil- PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.).

MEIO BIÓTICO FLORA

· Supressão da vegetação POTENCIAL IMPACTO – Com a retirada da cobertura vegetal do local a flora é afetada, o solo torna-se desprotegido, suscetível a processos de escoamento superficial de sedimentos e processos erosivos, bem como interrupção do aporte de matéria orgânica. Como o terreno é desprovido de vegetação, arbustiva e arbórea, entende-se como impacto de baixa magnitude. Impacto negativo, direto, local e regional, imediato, médio e longo-prazo, temporário e permanente. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA – Recomenda-se a manutenção das áreas sem impermeabilização do solo e com plantio de pequenos arbustos e árvores de pequeno porte de espécies nativas e frutíferas (segundo Projeto Árvores de Floripa) e gramíneas nas áreas remanescentes não edificadas e no passeio público no entorno do terreno (arborização urbana), integrados ao projeto paisagístico. Conforme apresentado no projeto de arborização/ paisagismo do empreendimento, em anexo.

MEIO SOCIOECONOMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS

· Aumento da demanda POTENCIAL IMPACTO - A implantação da edificação vem aumentar a demanda pelo comércio e serviços local, consistindo em um impacto positivo para a economia. O

fornecimento de alimentação e de materiais/ ferramentas de construção civil seriam os setores mais potencialmente beneficiados na fase de construção, muito em função das necessidades dos operários por alimento e materiais durante a obra. Impacto positivo, indireto, local, imediato, temporário.

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

· Aumento da renda local POTENCIAL IMPACTO - A implantação do condomínio vem gerar aumento da renda local, com a possível oportunidade de novos empregos a alguns dos moradores da localidade, sendo um impacto positivo. Impacto positivo, indireto, local, médio prazo, permanente.

INFRAESTRUTURA URBANA

· Aumento na demanda por infraestrutura POTENCIAL IMPACTO - Com a implantação do edifício ocorrerá um aumento do fluxo e permanência de pessoas no local, que reflete no aumento da demanda por infraestruturas urbanas, tais como: transporte coletivo, fornecimento de energia e água, segurança pública. Impacto negativo, indireto, local e regional, médio prazo, temporário e permanente. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA – Uso de transportes coletivos e particular para a mão-de-obra (trabalhadores), bem como sinalização junto ao sistema viário de acesso às obras.

Impactos da Fase de Operação

MEIO FÍSICO RECURSOS HÍDRICOS

· Contaminação por resíduos sólidos POTENCIAL ASPECTO - Empreendimentos imobiliários consolidam-se como geradores de resíduos e contribuintes do sistema municipal de coleta. O não armazenamento e recolhimento dos resíduos sólidos gerados no funcionamento normal da edificação poderão causar contaminação do ar, do solo e das águas. Impacto negativo, direto, local, imediato, temporário. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA: Controle, coleta e destinação adequada, atendimento aos padrões legais e incentivos à coleta seletiva, disponibilizando contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores do futuro edifício. Incentivo através de informação e educação ambiental. Atender às condicionantes da viabilidade de coleta de resíduos sólidos (COMCAP).

· Contaminação por efluentes líquidos POTENCIAL IMPACTO - O sistema de coleta e tratamento de efluentes gerados pelos futuros moradores será centralizado e coletivo. Em qualquer caso, se o efluente final for lançado na rede pluvial sem o devido tratamento existe o potencial de poluição e contaminação do ambiente e pessoas. Impacto negativo, direto, local regional, imediato e longo prazo, permanente. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA – Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo recomendado processo de Lodos Ativados com lançamento do efluente tratado na rede pluvial, mediante certidão de viabilidade emitida pela PMF/ SMI. Projeto da ETE elaborado por profissional habilitado, aprovado pela FLORAM e/ou VISA/PMF. Elaborar e executar Programa de Monitoramento da operação da ETE, com monitoramento do efluente tratado, visando garantir o adequado funcionamento e as eficiências de tratamento. Elaborar Relatório de Monitoramento do efluente bruto e tratado, com os parâmetros contemplados no Programa supracitado e entregar anualmente tal Relatório na FLORAM.

Aumento do consumo de água e energia elétrica POTENCIAL IMPACTO - Apesar do baixo volume relativo que se espera consumir pelo empreendimento, isso contribui para o aumento na demanda total local por energia elétrica. Como a energia disponível é compartilhada, todos têm que otimizar o consumo e garantir que haverá capacidade de abastecimento antes de implantar o ponto consumidor. Impacto negativo, direto, local regional, imediato e longo prazo, permanente. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA: Capacidade de atendimento da demanda do Edifício pelo sistema disponível, adoção de equipamentos e materiais eficientes (ex: homologados pelo PROCEL) e medidas de incentivo, educação e conscientização para a economia de água e luz, instalação de sensores de presença nas áreas comuns, e instalação de limitadores nas torneiras das áreas de uso compartilhado. Bem como atender às condicionantes previstas nas respectivas viabilidades de abastecimento de água (CASAN) e energia elétrica (CELESC).

MEIO SOCIOECONOMICO SISTEMA VIÁRIO

· Aumento do tráfego local POTENCIAL IMPACTO – A operação do empreendimento poderá acarretar no adensamento do trânsito local, principalmente na via de acesso ao empreendimento.

O aumento no fluxo de veículos na região é um impacto negativo, porém de baixa magnitude. Impacto negativo, direto, local regional, médio e longo prazo, permanente. AÇÃO MITIGATÓRIA PROPOSTA: Melhoria quantitativa e qualitativa em frente à edificação, junto ao sistema viário, através de sinalização adequada e respeito às normas de trânsito, de forma a ordenar a entrada/saída de veículos, pedestres e ciclistas. Bem como aprovar o projeto arquitetônico junto à PMF e executar corretamente o passeio público, acessos e sinalização na edificação. A operação do empreendimento aumentará a demanda pelo comércio local (supermercados, lojas e demais estabelecimentos comerciais), bem como haverá a necessidade de serviços, tais como: diaristas, serviços de manutenção em geral, consistindo em um impacto positivo para a economia. Impacto positivo, indireto, local, imediato, temporário e permanente.

5. Controles ambientais

- Esgoto sanitário: para fase de obras instalação está previsto a utilização de banheiros químicos (em container) com destinação adequada do efluente por meio de empresa contratada para transporte e destinação final. Para fase de operação, deve ser instalada de acordo com dimensionamento adequado ETE (lodos ativados) com tanque de desinfecção devendo atender aos padrões de lançamento previstos na Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009.
- Controle de Ruídos: assegurar o controle de elevados níveis de ruídos e vibrações que possam causar danos à saúde humana e interferir na qualidade de vida das comunidades próximas, conforme Plano de Monitoramento de Ruído (PMR).
- Gestão de Resíduos Sólidos com implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002 e as resoluções que a alteram. Uso de contentores padrões na fase de operação.
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores na fase de implantação.

6. Programas ambientais

- Programa de Controle de Poluição do Ar e Sonora: Para minimizar o potencial das obras em causar poluição do ar e sonora serão realizadas as seguintes medidas: umidificação de fontes de poeira; contenção de fontes de poeira e ruídos; funcionamento adequado de motores e descargas e; respeito ao sossego público. 1) Umidificação de fontes de poeira: Umidificar / molhar superfícies de locais ou áreas com materiais/ atividades com potencial de suspensão de particulados / poeiras (vias internas, principais acessos de veículos e imediações, depósitos de areias e britas, carga e descarga, etc.). Será realizado a aspersão (com pressurizador) ou a irrigação de água, preferencialmente não potável, quando houver suspensão de poeira. 2) Contenção de fontes de poeira e ruídos: Conter os depósitos de materiais geradores de particulados/ poeira (areia, brita, resíduos inertes, etc.), utilizando baias com lonas ou cobertura (cimento). Conter as fontes de ruídos (áreas de corte de madeiras e aço, etc.) utilizando tapumes de compensado nas divisas com as áreas mais habitadas e vias principais, sobretudo no perímetro das instalações provisórias ("barraco de obra"). Considerar a dispersão de poeira e de ruídos no sentido do vento predominante. 3) Funcionamento adequado de motores e descargas: Garantir que os motores e sistemas de descarga dos veículos e equipamentos utilizados (principalmente a diesel) apresentem condições tais que as concentrações de poluentes (coloração da fumaça) e os níveis de ruídos emitidos sejam aceitáveis e atendam às normas específicas. Para tanto, é necessário assegurar a regularidade das licenças dos veículos e equipamentos e; as revisões periódicas e manutenções preventivas recomendadas pelos fabricantes. 4) Respeito ao sossego público: Não realizar atividades geradoras de ruídos entre as 19:00 e 07:00 horas (período noturno) e obedecer ao limite de intensidade de som (85 db) entre as 07:00 e 19:00 horas (período diurno), conforme Lei Municipal. Orientar os operários que passarem a noite no canteiro de obras a prezar pelo sossego público. 5) Elaboração e Execução de Plano de Monitoramento de Ruídos - PMR. 6) Prevenção de incêndios: Executar medidas preventivas de incêndio, tais como a adequada instalação do sistema elétrico do "barraco de obra"; a proteção destas instalações e veículos com extintores de incêndio; a proibição da queima de qualquer material no canteiro de obras; a disponibilização e exigência do uso de cinzeiros e/ ou "porta-bitucas".

- Programa de Controle de Poluição das Águas: Para minimizar o potencial de poluição hídrica das obras serão realizadas as seguintes medidas: emprego de sanitários em contêiner e tanque estanque; tratamento de águas de lavagem; contenção de carreamentos e; dissipação de escoamentos concentrados. 1) Sanitários em contêiner e tanque estanque: utilização de sanitários em contêineres (mínimo de 01 sanitário / 10 trabalhadores), com coletor vertente a tanque estanque tanque estanque fabricado em PEAD, enterrado, fechado hermeticamente e esvaziado periodicamente por empresa(s) devidamente licenciada(s) para a coleta/ transporte, tratamento e disposição final do efluente tratado. 2) Tratamento de águas de lavagem: Instalar área para lavagem de equipamentos e ferramentas sujos com argamassas, concreto, barro/ terra, etc. (betoneiras, carrinhos-demão, baldes, pás, enxadas, etc.), com tubulação de coleta ligada a sistema de remoção de sólidos, composto por 01 tanque de decantação seguido de 01 filtro. O tanque consiste em caixa d'água de 1000L enterrada. O filtro consiste em vala com 1,0 x 1,0 x 0,7m revestida com manta geotêxtil e preenchida com 10cm de brita nº3 (fundo); 30cm de areia grossa (meio) e; 30cm de brita nº0 (superfície). A coleta das águas e a ligação tanque-filtro emprega tubo de PVC DN100mm em profundidade mínima de 10cm e declividade mínima de 1%.,. 3) Contenção de carreamentos: Executar cortina de manta geotêxtil no perímetro de aterros; construir baías de madeira e dispor lonas ou telas (malha pequena) nos depósitos dos materiais potencialmente carreados (areias, britas, resíduos, solos, etc.); em períodos de chuvas intensas recomenda-se escavar canaletas no perímetro desses depósitos e aterros, de modo a conter e infiltrar parte do escoamento superficial e evitar o carreamento de sólidos até a rede pluvial a jusante. 4) Dissipação de escoamentos concentrados: Instalar trincheira para dissipação e infiltração de escoamento superficial concentrado com capacidade erosiva, caso constatado em calha, vala ou saída de galeria pluvial do canteiro de obras. Esta trincheira consiste em vala de 1,0 x 1,0 x 0,3m revestida com manta geotêxtil, preenchida com brita 4 ou resíduo de obra equivalente (fragmentos de tijolos, concreto, etc.). As figuras apresentadas a seguir visam ilustrar estas medidas de controle de impacto.
- Programa de Controle de Acidentes e Transtornos Viários: Para minimizar o potencial das obras em causar transtornos ao tráfego local e acidentes envolvendo trabalhadores e comunidade, serão implantadas: sinalização de alerta; proteção de transeuntes e moradores; segurança no trabalho; redução de velocidade na entrada/ saída e; monitoramento de veículos. 1) Sinalização de alerta: Nas principais entradas à área do canteiro de obras instalar placa de sinalização alertando sobre a entrada e saída de veículos pesados. Nas demais entradas à área do canteiro de obras, posicionar cavalete com travessa de pintura “zebrada” (amarelo e preto). Nos trechos de divisa entre o canteiro e via(s) com maior tráfego é necessário instalar dispositivos de alerta (piquete/ estaca, cerca ou cavalete com pintura ou fita zebrada). 2) Proteção de transeuntes e moradores: Instalar estruturas de proteção (cercas, telas ou tapumes) em trechos de divisa entre o canteiro de obras e a(s) via(s) de maior fluxo de pedestres e ciclistas e/ ou nas divisas com edificações vizinhas, visando prevenir acidentes durante as obras. 3) Segurança no trabalho: Assegurar que as medidas de segurança no trabalho necessárias no canteiro de obras foram implantadas e que estão sendo cumpridas, sob a responsabilidade de um profissional habilitado, sobretudo execução de PCMAT e PPRA.
- Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social: Para elevar o potencial das obras em minimizar impactos ambientais será instalado placas informativas de educação ambiental e temas relacionados; execução de medidas relacionadas dos outros programas, recomendados neste documento. 1) Utilização de placas: Instalar nos principais locais de concentração (refeitório, vestiário, etc.) placas educativas com informações claras, textos breves e objetivos, utilizando imagens, com foco na educação ambiental dos colaboradores do canteiro de obras. Temas sugeridos: consequências da poluição das águas da Baía com resíduos sólidos /" lixo" da obra; dicas práticas para evitar este tipo de poluição; tipos de resíduos/ lixo recicláveis gerados na obra e seus ciclos de vida (geração / reciclagem); entre outros. 2) Execução de medidas relacionadas: Assegurar a instalação e manutenção de placas informativas, cartazes e procedimentos de informação/ comunicação de outros programas que refletem positivamente na educação ambiental e comunicação social. Tais como as placas que integram o sistema de segurança do trabalho e o gerenciamento de RCC.
- Plano de Monitoramento de Ruído (PMR): As medições deverão ser realizadas nos três períodos do dia (matutino, vespertino e noturno), durante 15 minutos em cada ponto de medição pré-definido, anotando os resultados de 1 em 1 minuto, que serão submetidos aos cálculos para que se determine o "LAeq – nível de ruído equivalente" e obtenha os resultados comparativos.

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil: Para minimizar o potencial poluidor dos resíduos gerados nas obras sobre os diferentes componentes ambientais (solo, águas, biota, vizinhança) será executado o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC. 1) PGRCC: Assegurar que o PGRCC seja devidamente elaborado e executado, a partir do início da obra, através da triagem ou separação correta dos resíduos de construção em Classes; do acondicionamento segundo suas características; dos devidos transportes internos e externos ao canteiro de obras e; da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas obras. Deverão ser executadas medidas para redução, reutilização e reciclagem desses resíduos; as formas de triagem, de acondicionamento e de transporte; bem como a destinação final dos resíduos de construção gerados. Este PGRCC foi elaborado com base na Resolução CONAMA nº 307/ 2002; no projeto arquitetônico do empreendimento; em reuniões e visitas técnicas às obras de empreendimentos; termo de referência de PGRCC e; bibliografia técnica especializada. Deverá ser elaborado relatório de acompanhamento da execução deste PGRCC, a ser entregue na FLORAM com frequência semestral a partir do início da obra.
- Programa de Monitoramento da Estação de Tratamento de Efluentes: O monitoramento do efluente da ETE e a elaboração do relatório de monitoramento devem atender ao “Enunciado 01 IMA - Parâmetros e frequências mínimos para monitoramento de esgotos sanitários”. Deverá ser elaborado relatório de monitoramento da qualidade do efluente tratado na fase de operação, entregue anualmente na FLORAM.

7. Medidas compensatórias

- a) Compensação pelo uso de APP: não se aplica.
- b) Compensação pelo corte da Mata Atlântica: não está previsto o corte ou supressão de vegetação na área de implantação do empreendimento.
- c) Compensação do SNUC: não se aplica.

8. Condições específicas

- a. Atender as Instruções Normativas 01 e 02/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Afixar e manter em boas condições placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, conforme anexo 7 da Instrução Normativa 01/2016/DILIC/FLORAM.
- c. O empreendedor deve expor, em local no próprio empreendimento, a licença ambiental concedida.
- d. Utilizar banheiros químicos na fase de implantação, por meio de contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para a realização periódica de manutenção e higienização adequada e destinação correta do efluente gerado.
- e. Os resíduos sólidos gerados pelas atividades de implantação devem ser devidamente caracterizados, segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente.
- f. No transporte de materiais para fora das dependências das obras, cobrir as cargas (lonagem) e adotar procedimento de lava rodas na saída dos veículos.
- g. Executar as ações apresentadas nos programas ambientais e medidas mitigadoras.
- h. Apresentar relatório semestral sobre o gerenciamento e destinação dos resíduos da construção civil e efluentes dos banheiros químicos (com ART do profissional responsável).
- i. Proceder, sempre que necessário, à umectação do pátio de serviço por meio de aspersões periódicas, durante a jornada de trabalho.
- j. As atividades desenvolvidas dentro do empreendimento devem restringir-se aos períodos de horário permitidos à construção, determinados pelo Código de Obras de Florianópolis, neste caso entre as 07:00 e 19:00.
- k. Quanto à emissão de ruídos, deve-se respeitar a legislação. O empreendedor deve manter arquivados todos os Relatórios de Medições, elaborados conforme o respectivo Plano de Monitoramento de Ruído (PMR), para o caso de alguma fiscalização pertinente.
- l. O empreendimento, por ser gerador de efluentes líquidos, é obrigado a instalar caixa de

- inspeção antes e após os sistemas de tratamento de efluentes.
- m. Executar projeto de arborização/paisagismo.
 - n. O canteiro de obras deverá ser estabelecido e desmobilizado de acordo com as normas técnicas pertinentes.
 - o. O empreendedor, durante a fase de implantação, deve comunicar à FLORAM a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais, constantes no procedimento de licenciamento, para as providências que se fizerem necessárias.
 - p. Esta licença não dispensa a obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a operação do empreendimento.
 - q. Atender ao parecer final da consulta de viabilidade (Processo 126134/2019) que indica a necessidade de ESI e devidas adequações para a atividade condomínio residencial multifamiliar.
 - r. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008.
 - s. Qualquer alteração nas informações prestadas deverá ser previamente comunicada à FLORAM.

Condicionantes para LAO:

- a. Atender às Instruções Normativas 01 e 02/2016/DILIC/FLORAM.
- b. Apresentar relatório técnico que comprove o cumprimento das condicionantes ambientais da LAP e LAI, incluindo os programas ambientais executados (acompanhado de ART do profissional responsável pela elaboração do relatório).
- c. Apresentar ART do profissional responsável pela operação e manutenção da ETE.

Observações

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
3. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
4. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI;
5. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à Floram sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.